Lei nº 618 de 6 de fevereiro de 1.969.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento Estadual de Saneamento".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SANEAMENTO, para administração do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZIÂNIA (SAAEL), cujas cláusulas serão estabelecidas entre os dois Órgãos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 6 de fevereiro de 1.969.

(as) Eládio Carneiro
Antônio do Espírito Santo Reis
Euclides Braz de Queiroz.

— X — X —